



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 102, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO  
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
DE COORDENADOR INSTITUCIONAL.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** a solicitação do servidor atuado sob nº. 1887/2024, de 08 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor **RENATO DOS SANTOS PFEIFER**, inscrito no CPF sob nº.037.\*\*\*.\*\*\*-59, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Institucional, nomeado através da Portaria nº. 24, de 05 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 24, de 05 de janeiro de 2021.

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Registre-se e publique-se.  
Semeando Desenvolvimento

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

	42	16/10/2023	22/10/2023	Drogaria Farma Rocha
	43	23/10/2023	29/10/2023	Drogaria Economize II
NOVEMBRO	44	30/10/2023	05/11/2023	Drogaria Central
	45	06/11/2023	12/11/2023	Drogaria Economize I
	46	13/11/2023	19/11/2023	Farmácia Bem-Estar
	47	20/11/2023	26/11/2023	Drogaria Farma Rocha
	48	27/11/2023	03/12/2023	Drogaria Economize II
DEZEMBRO	49	04/12/2023	10/12/2023	Drogaria Central
	50	11/12/2023	17/12/2023	Drogaria Economize I
	51	18/12/2023	24/12/2023	Farmácia Bem-Estar
	52	25/12/2023	31/12/2023	Drogaria Farma Rocha

Obs. Para o ano de 2024 será realizado novo sorteio em reunião com o Conselho Municipal de Saúde em dezembro de 2022.  
 Lei Federal nº 5.991 de 17 de dezembro de 1973 - Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências. Art. 56 - As farmácias e drogas são obrigadas a plantão, pelo sistema de rodizio, para atendimento ininterrupto à comunidade, consoante normas a serem baixadas pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios. Lei Municipal nº 296 de 04 de outubro de 2006.

**KESSON ALVES DE CARVALHO**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
 Homologação:

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
 Prefeito Municipal

Aprovado na Reunião Extraordinária nº 001/2022 – de 15 de dezembro 2022.

Campos de Júlio-MT

Resolução nº 20/2022/CMS (homologada pelo Prefeito Municipal)

Campos de Júlio, 15 de dezembro de 2022.

#### RESOLUÇÃO Nº 019/2023/CMS DE CAMPOS DE JÚLIO - MT.

*Dispõe sobre Emenda Parlamentar Estadual destinada para custeio do município de Campos de Júlio.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

V. A Lei Estadual Nº 10.587, de 09 de agosto de 2017, dispõe sobre a regulamentação das emendas parlamentares, previstas no art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso e dá outras providências; VI. A Emenda Constitucional Nº 82/2018, acrescenta e revoga dispositivos do art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso; VII. A Lei nº 11.561 de 11 de novembro de 2021, que altera dispositivo da Lei nº 10.587, de 09 de agosto de 2017, que dispõe sobre a regulamentação das emendas parlamentares, previstas nos arts. 164 e 164-A da Constituição do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. VIII. A Lei nº 11.600 de 07 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a execução das emendas parlamen-

tares impositivas que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no Estado de Mato Grosso. IX. Ofício nº 336/2023/SMSCJ/GS, que solicita apreciação e deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, referente a Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Estadual Dilmir Dal Bosco, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custeio. X. TERMO DE COMPROMISSO Nº 279/2023, que trata da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custeio.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar novo Plano de Aplicação de Emenda Parlamentar Estadual para custeio, com recurso de Emendas Parlamentares Estadual, no valor de **R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais)** para a Secretaria Municipal de Saúde de Campos de Júlio, CNES 6599028, no Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação  
 Campos de Júlio – MT, 14 de dezembro de 2023.

**ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 102, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR INSTITUCIONAL.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** a solicitação do servidor atuado sob nº. 1887/2024, de 08 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor **RENATO DOS SANTOS PFEIFER**, inscrito no CPF sob nº.037.\*\*\*.\*\*\*-59, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Institucional, nomeado através da Portaria nº. 24, de 05 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 24, de 05 de janeiro de 2021.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2023/CMS DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

**Dispõe sobre alteração do Calendário de Plantões das Drogarias e Farmácias de Campos de Júlio – MT, para o ano de 2023.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO**, no uso de suas atribuições legais e considerando, **o que** confere a Lei Complementar nº 22 de 09 de novembro de 1992 do Estado de Mato Grosso, a Lei Municipal nº 464 de 01 de junho de 2011,

**I. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

**III. Lei Federal nº 5.991/1973/GM/MS, Art. 56**, que dispõe sobre o funcionamento obrigatório de Plantões das Farmácias e Drogarias pelo sistema de rodízio; **IV. Lei Municipal nº 296/2006**, que dispõe sobre o funcionamento de Plantões das Farmácias e Drogarias;

**CONSIDERANDO** as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a **3ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de março de 2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o Calendário Anual de Plantões das Drogarias/Farmácias em Campos de Júlio – MT, onde será acrescentada a Farmácia Farma Delta conforme Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º.** As Drogarias/Farmácias regularizadas a cumprirem os plantões no ano de 2023 são:

I. Farmácia Bem Estar; II. Drogaria Farma Rocha; III. Drogaria Economize II; IV. Farmácia Central; V. Drogaria Economize I; e VI. Farma Delta.

**Art. 3º.** A sequência respeitará a ordem do sorteio realizado no pleno do CMS.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 28 de março de 2023.

**KESSON ALVES DE CARVALHO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologação:**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito Municipal

**CALENDÁRIO DE PLANTÕES DAS DROGARIAS/FARMÁCIAS CAMPOS DE JÚLIO – MATO GROSSO**

**1- DROGARIAS ATIVAS PARA RODÍZIO DE PLANTÕES - ANO 2023:**

NOME FANTASIA	PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL	ENDEREÇO	TELEFONES
DROGARIA ECONOMIZE I	Maycon Hening	Av. Valdir Masutti, nº 246/S - Centro	(65) 99632-6123 (65) 3387-1171 (65) 3387-1823
DROGARIA ECONOMIZE II	Maycon Hening	Av. Valdir Masutti, nº S/N – Centro	(65) 99632-6123 (65) 3387-1171 (65) 3387-1823
DROGARIA FARMA ROCHA	Rosângela Fuhr (Carlos Rocha de Oliveira)	Rua Marechal Candido Rondon, nº 607/E – Bairro Renascer	(65) 99975-6076 99223-3944 99902-0439 (65) 3387-1085
DROGARIA CENTRAL	Rosiane Alves da Silva	Rua Danilo Antônio Gelatti, nº 607/E – Centro	(65) 99919-1646 99635-8819 (65) 3387-1432
FARMÁCIA BEM-ESTAR	Nelsa Gonçalves Cardoso	Av. Valdir Masutti, nº 178/S – Centro	(65) 9 9606-7280
FARMÁCIA FARMA DELTA	Juliana Ferreira de Castro Uebel	Av. Valdir Masutti s/n centro.	-

**2- CALENDÁRIO DE RODÍZIO DOS PLANTÕES - ANO 2022:**